



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Jornal da Cidade - 23/06/2016

Zoológico do Parque da Cidade pode ser interditado

Ação do MPF e MPE pede que sejam feitas correções na estrutura e funcionamento

O Ministério Público Federal (MPF/SE) e o Ministério Público do Estado de Sergipe (MPE/SE) ajuizaram ação civil pública contra a administração do Zoológico do Parque da Cidade com o objetivo de que o local seja interditado temporariamente até a correção de todas as irregularidades identificadas. A ação pede também uma liminar para que sejam realizadas correções urgentes em seu funcionamento e estrutura no prazo de 30 dias. A assessoria jurídica da Emdagro informou que nesta quinta-feira encaminhará à Justiça as informações solicitadas, atendendo ao prazo de 72 horas. Informou também que algumas medidas arguidas judicialmente já estão sendo adotadas.

De acordo com relatório de vistoria realizado em conjunto pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e pela Administração Estadual do Meio Ambiente (Adema), a Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe (Emdagro), responsável pela administração do Zoológico do Parque da cidade, não encaminhava ao Ibama documentos obrigatórios sobre a

vários anos e, além disso, sua autorização para manejo da fauna silvestre está irregular. Do mesmo modo, a instituição não completou o processo de licenciamento ambiental perante a Adema.

Entre as adequações destacadas na ação estão a higienização do ambulatório, a retirada dos animais mantidos para alimentação dos demais ao lado da quarentena, local de recuperação dos doentes e recém-chegados, a contratação de biólogo, a realização de convênio com laboratório para realização de exames e a retirada de animais mantidos em recintos improvisados como jaulas e gaiolas no setor extra, dentre várias outras irregularidades.

Além disso, a administração deve providenciar a aquisição de veículo adequado para transporte dos animais, reformas e reparos nos recintos, construção de novas unidades, contratação de monitores que possam orientar visitantes e evitar importunações indevidas que causam irritação aos animais, contratação de vigilantes para evitar furtos e aquisição de leitor de microchips para verificar a marcação de todos os animais, bem como de outros materiais e equipamentos de uso médico-veterinário.

PEDIDOS

A ação pede ainda que a Justiça Federal determine à Emdagro, ao Estado de Sergipe, ao Ibama e à Adema a transferência de um leão a outra instituição devidamente autorizada, onde possa ter a companhia de outros de sua espécie, já que o Zoológico não pode receber outros animais enquanto estiver em situação irregular.

De acordo com a ação, a Emdagro e o Estado de Sergipe devem ser condenados ao pagamento de danos morais coletivos à sociedade sergipana em razão dos danos causados ao bem-estar psicossicológico dos animais alojados no Zoológico de Aracaju. Pede-se que o valor da indenização, a ser determinado pelo Poder Judiciário, seja revertido, preferencialmente, em favor de entidades que realizem ações em defesa da fauna.



Fotos: André Moreira



INVESTIGAÇÃO dos órgãos apurou falta de capacidade financeira em proporcionar bem-estar aos animais; ação pede transferência do leão

O CASO

Investigações realizadas pelos Ministérios Públicos Federal e Estadual apuraram a falta de capacidade financeira e o descaso do Estado em proporcionar o bem-estar psicossicológico dos animais alojados no zoológico de Aracaju. Verificou-se que não são assegurados aos animais, de forma plena, segurança, alimentação, medicamentos, procedimentos médicos e exames periódicos. Os recintos são ultrapassados e carecem de manutenção.

Na ação, ressaltou-se que os réus Emdagro, Estado de Sergipe, Adema e Ibama violaram o art. 225 da Constituição Federal, que garante o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e determina, no inciso VII, a proteção da fauna e proíbe as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. Lembrou-se, também, que o Brasil é signatário da Declaração Universal dos Direitos dos Animais, que prevê que "nenhum animal deve ser usado para divertimento do

homem e que a exibição deles e os espetáculos que deles se utilizam são incompatíveis com a sua dignidade".

As diligências se intensificaram após denúncias de maus tratos a uma onça pintada, animal ameaçado de extinção, que se encontrava com a mandíbula fraturada após morder a grade em razão de provocações causadas por um visitante não identificado. O animal silvestre passou vários dias sem receber o atendimento adequado e morreu, posteriormente, por causas naturais, em razão do agravamento de um câncer ósseo. Pouco tempo depois, surgiram denúncias de supostos maus tratos a um leão mantido pelo Zoológico, em situação de sofrimento após a morte da leoa que lhe fazia companhia. Sobre ele, o Ibama emitiu um relatório recomendando que não permanesse sozinho no recinto.

A ação civil pública tramita na Justiça Federal e de responsabilidade da procuradora da República Martha Carvalho de Figueiredo e da promotora de Justiça Adriana Ribeiro Oliveira.

EMDAGRO RESPONDE

Assessoria jurídica da Emdagro informou que recebeu a cópia da petição na segunda-feira, 20, com prazo de 72 horas para prestar as informações sobre as questões levantadas pela Justiça. Nesse período, a equipe jurídica levantou a situação e nesta quinta-feira, 23, atendendo ao prazo, encaminhará a defesa à Justiça.

O advogado Jouberto Mendonça adiantou que muitas das medidas a serem adotadas e arguidas pela Justiça já foram tomadas e estão em andamento, como o capejamento com cimento e tela de aço para controle de roedores, visando sua erradicação, e a apresentação das fichas de alimentação dos animais, que serão encaminhadas nesta quinta-feira, nas informações preliminares.

Quanto à instalação de uma área para manutenção de iscas vivas, como pintos e frangos, uma outra medida solicitada na ação, o assessor informou que isso necessita da construção de um biotério que deve ser precedido de licitação. Outras medidas estão na dependência da liberação de verba por parte do Governo do Estado.